

Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA (Biênio 2024/2025), realizada aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no Salão Azul da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 4780, em Franca/SP. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros do COMDEMA: Marco Antônio Franceschi, Kaique Souza Pedaes, Luís Fernando Fernandes, Célio Bertelli, João Baptista Comparini, Viviane Roberta Arantes, José Carlos de Oliveira, Pedro Agnelo Bernardes de Sá e Alex Luiz de Andrade Melo. Justificaram as ausências os seguintes Conselheiros do COMDEMA: Alexandre Garcia Alonso, Elaíse Maria de Mello Barbosa, Andreia Mara de Oliveira, Rosane Coraucci, Welton de Araújo Cintra Junior, Karla Regina Oliveira de Paula, Fábio de Salles Meirelles Neto, Estevão Urbinati e Alan Tobias Rodrigues. Também estiveram presentes o Sr. Luis Felipe Santana, do Instituto Robert Baden-Powell, e o Advogado Dr. Leonardo Rodrigues Alves Diniz. Após a espera de trinta minutos por conta do quórum inicial, o Presidente do COMDEMA apresentou os seguintes assuntos da pauta, com suas respectivas deliberações: **1. Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2025:** a ata foi aprovada por unanimidade. **2. Escolha do ambientalista a ser homenageado na Câmara Municipal de Franca na forma da Lei Municipal nº 7.053, de 29 de maio de 2008:** foi escolhido João Baptista Comparini. Conforme informado na 4ª Reunião Ordinária de 2025, a Sessão Solene em homenagem aos ambientalistas escolhidos pelo COMDEMA em 2024 e em 2025 foi agendada pela Câmara Municipal de Franca para 10 de junho de 2025 (terça-feira), às 10h (de Brasília). Deliberou-se, ainda, a partir de proposta do Conselheiro Célio Bertelli, por sugerir ao Poder Executivo Municipal que o Jardim Zoobotânico Municipal seja nomeado em homenagem à Olga Toledo de Almeida, que faleceu em 03 de abril de 2025. **3. Recebimento do Ofício n.º 054/2025 – SMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** o Presidente Kaique apresentou o Ofício n.º 054/2025 – SMMA, anexo à presente ata, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita, nos termos do art. 13, parágrafos 3º e 4º, do Edital nº 01/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA, que seja renovado, por 12 meses, o prazo para execução do projeto de “Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o Município de Franca/SP”, financiado com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA. Deliberou-se por atender à solicitação. **4. Recebimento do Ofício n.º 055/2025 – SMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** o Presidente Kaique apresentou o Ofício n.º 055/2025 – SMMA, anexo à presente ata, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita, nos termos do art. 13, parágrafos 3º e 4º, do Edital nº 01/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA, que seja renovado, por 12 meses, o prazo para execução do projeto de “Elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC”, financiado com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA. Deliberou-se por atender à solicitação. **5. Assuntos de interesse geral:** o Conselheiro Pedro Agnelo Bernardes de Sá solicitou informações sobre o andamento do projeto de lei sobre a ocupação na Bacia Hidrográfica do Rio Canoas, tendo sido informado que ainda não houve a disponibilização pública de projeto de lei sobre este assunto. Na sequência, o Advogado Dr. Leonardo Rodrigues Alves Diniz disse que, como é de conhecimento de todos, o seu comparecimento às reuniões do COMDEMA é

exclusivamente por conta do projeto de lei sobre a ocupação na Bacia Hidrográfica do Rio Canoas, e propôs que se solicitasse ao Sr. Nicola Rossano Costa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, que os Conselheiros integrantes do grupo formado na 2ª Reunião Ordinária de 2025 possam se reunir, antes da 6ª Reunião Ordinária de 2025 do COMDEMA, com as secretarias municipais envolvidas na elaboração do projeto de lei e com a Procuradoria Geral do Município para que possam apresentar as suas contribuições. O Conselheiro Célio Bertelli entende que a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar), de São Carlos/SP, contratada pela Prefeitura Municipal de Franca para elaborar o Plano Integrado de Desenvolvimento e Proteção da Bacia do Rio Canoas no Município de Franca/SP (Processo Administrativo nº 2022012183 | Dispensa de Licitação nº 025/2022 | Contrato nº 380/2022), realizou um bom trabalho, mas ponderou que os técnicos que participaram da elaboração deste estudo não conhecem a realidade da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas da mesma forma que alguns Conselheiros do COMDEMA, que já conhecem a área há décadas, o que foi endossado pelos Conselheiros Pedro Agnelo Bernardes de Sá, João Baptista Comparini e Viviane Roberta Arantes. Deliberou-se, então, por solicitar ao Sr. Nicola Rossano Costa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, que os Conselheiros integrantes do grupo formado na 2ª Reunião Ordinária de 2025 possam se reunir, antes da 6ª Reunião Ordinária de 2025 do COMDEMA, agendada para 18 de junho de 2025, com as secretarias municipais envolvidas na elaboração do projeto de lei e com a Procuradoria Geral do Município para que possam apresentar as suas contribuições, independentemente de o projeto de lei estar finalizado. Por fim, o Presidente do COMDEMA agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, João Baptista Comparini, Vice-Presidente do COMDEMA, em substituição à Andreia Mara de Oliveira, Secretária do COMDEMA, cuja ausência foi justificada, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente do COMDEMA

JOÃO BAPTISTA COMPARINI
Vice-Presidente do COMDEMA



Ofício n.º 054/2025 – SMMA

Franca, 12 de maio de 2025

Referência:

Contrato: n.º 0147/2024

Dispensa de Licitação: n.º 00059/2024

Processo Administrativo: n.º 04399/2024

Contratada: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o Município de Franca/SP

Assunto: Renovação de prazo para execução de projeto financiado com recursos do FMMA

Prezados,

Cumprimentando-os, cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar, nos termos do art. 13, parágrafos 3º e 4º, do Edital n.º 01/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA, que seja renovado, por 12 meses, o prazo para execução do projeto em epígrafe, financiado com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA.

O art. 13 do Edital n.º 01/2023 assim dispõe:

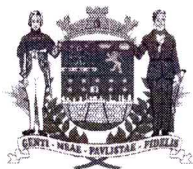
Art. 13. A partir da publicação, no Diário Oficial do Município, da deliberação a que se referem o parágrafo único do art. 11 deste Edital e o parágrafo único do art. 9º do MPO, o tomador terá 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo licitatório.

§ 1º Concluído e aprovado pela Administração Pública o processo licitatório, será liberada a primeira parcela.

§ 2º A liberação das parcelas subsequentes ficará condicionada à comprovação física e financeira da parcela anterior e à aprovação do respectivo relatório de prestação de contas.

§ 3º O projeto deverá ser executado no prazo indicado no cronograma físico-financeiro, que não poderá ser superior a 12 meses.

§ 4º Os prazos a que se refere este artigo poderão ser renovados, por iguais períodos, mediante solicitação anterior ao fim do prazo, por escrito e



fundamentada, que será apreciada em reunião conjunta de COMDEMA e Diretoria Administrativa do FMMA. (grifou-se)

O estudo está em andamento, mas sofreu atraso, principalmente na etapa de Diagnóstico, que corresponde a uma das etapas do projeto, devido à necessidade de realização de visitas técnicas a diversos locais para o entendimento aprofundado do contexto dos resíduos sólidos no município. Essa etapa é essencial, considerando que o novo PMGIRS abrangerá toda a população de Franca.

Adicionalmente, mudanças significativas ocorreram e ocorrerão na gestão dos resíduos sólidos do município, especialmente com a contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública, incluindo a gestão do Aterro Sanitário municipal, por 30 (trinta) anos. Essas mudanças implicam diversas alterações operacionais nos serviços atualmente prestados, reforçando a necessidade de atualização do Plano.

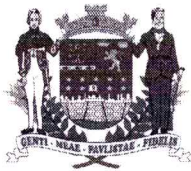
Até o momento, foram entregues pela FUNDACE o **Produto 1 – Plano de Trabalho** e o **Produto 2.1 – Apresentação parcial do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Diagnóstico)**. Os documentos estão disponíveis na página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca, que pode ser acessada pelo endereço

https://franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=2449&Itemid=267

5. No mesmo endereço, serão publicados os demais produtos elaborados pela contratada.

No **Produto 1 – Plano de Trabalho**, a FUNDACE define o cronograma de execução do projeto, em que serão entregues 10 produtos, a saber:

- Produto 1 – Plano de Trabalho;
- Produto 2.1 – Apresentação parcial do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Diagnóstico);
- Produto 2.2 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Prognóstico);
- Produto 3 – Modelo de requerimento para cadastramento de grandes geradores, transportadores e destinadores de resíduos;
- Produto 4 – Modelo de declaração com as características e quantidade média de resíduos sólidos produzidos e/ou destinados;
- Produto 5 – Modelo de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- Produto 6 – Modelo de Controle de Transporte de Resíduos para manutenção dos registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos sólidos;



- Produto 7 – Documento de acompanhamento de metas para consecução do Plano de Monitoramento;
- Produto 8 – Participação, com exposição e apoio técnico, na consulta e audiência pública;
- Produto 9 – Revisão do PMGIRS;
- Produto 10 – Capacitação dos agentes envolvidos.

No **Produto 2.1 – Apresentação parcial do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Diagnóstico)**, a FUNDACE realizou um diagnóstico da gestão de resíduos sólidos em Franca/SP, analisando a situação atual e propondo diretrizes para um manejo mais eficiente e sustentável. Este produto abordou a caracterização dos resíduos, a infraestrutura existente (como aterro sanitário e ecopontos) e desafios enfrentados, como os descartes irregulares de resíduos em vias públicas, por exemplo.

Esse diagnóstico servirá como base para a continuidade da elaboração do PMGIRS, subsidiando etapas como o Prognóstico, que definirá estratégias e metas para a melhoria do sistema, além de documentos de acompanhamento que permitirão monitorar a eficácia das ações implementadas.

Registre-se que todos os projetos e documentos pertinentes à seleção pública de propostas para financiamento pelo FMMA estão disponíveis na página do FMMA, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca.

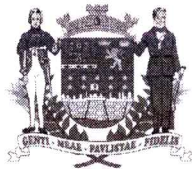
Por fim, informa-se que, assim que os próximos produtos forem disponibilizados pela FUNDACE, serão realizadas as respectivas prestações de contas ao COMDEMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NICOLA ROSSANO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA



Ofício n.º 055/2025 – SMMA

Franca, 12 de maio de 2025

Referência:

Contrato: n.º 0152/2024

Dispensa de Licitação: n.º 00063/2024

Processo Administrativo: n.º 04397/2024

Contratada: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC

Assunto: Renovação de prazo para execução de projeto financiado com recursos do FMMA

Prezados,

Cumprimentando-os, cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar, nos termos do art. 13, parágrafos 3º e 4º, do Edital n.º 01/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA, que seja renovado, por 12 meses, o prazo para execução do projeto em epígrafe, financiado com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA.

O art. 13 do Edital n.º 01/2023 assim dispõe:

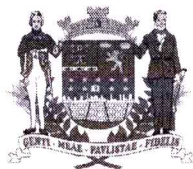
Art. 13. A partir da publicação, no Diário Oficial do Município, da deliberação a que se referem o parágrafo único do art. 11 deste Edital e o parágrafo único do art. 9º do MPO, o tomador terá 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo licitatório.

§ 1º Concluído e aprovado pela Administração Pública o processo licitatório, será liberada a primeira parcela.

§ 2º A liberação das parcelas subsequentes ficará condicionada à comprovação física e financeira da parcela anterior e à aprovação do respectivo relatório de prestação de contas.

§ 3º O projeto deverá ser executado no prazo indicado no cronograma físico-financeiro, que não poderá ser superior a 12 meses.

§ 4º Os prazos a que se refere este artigo poderão ser renovados, por iguais períodos, mediante solicitação anterior ao fim do prazo, por escrito e



fundamentada, que será apreciada em reunião conjunta de COMDEMA e Diretoria Administrativa do FMMA. (grifou-se)

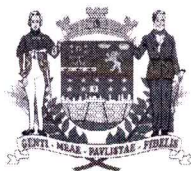
O estudo está em andamento, mas sofreu atraso, principalmente na etapa de Diagnóstico, que corresponde a uma das etapas do projeto, devido à necessidade de realização de visitas técnicas a diversos locais para o entendimento aprofundado do contexto dos resíduos de construção civil no município. Essa etapa é essencial, considerando que o PMGRCC abrangerá toda a população de Franca.

Adicionalmente, mudanças significativas ocorreram e ocorrerão na gestão dos resíduos sólidos do município, especialmente com a contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública, incluindo a gestão do Aterro Sanitário municipal, por 30 (trinta) anos. Essas mudanças implicam diversas alterações operacionais nos serviços atualmente prestados, reforçando a necessidade de atualização do Plano.

Até o momento, foi entregue pela FUNDACE o **Produto 1 – Plano de Trabalho**. O documento está disponível na página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca, que pode ser acessada pelo endereço https://franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=2451&Itemid=267. No mesmo endereço, serão publicados os demais produtos elaborados pela contratada.

No **Produto 1 – Plano de Trabalho**, a FUNDACE define o cronograma de execução do projeto, em que serão entregues 10 produtos a saber:

- Produto 1 – Plano de Trabalho;
- Produto 2.1 – Apresentação parcial do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (ao final do 4º mês de execução dos trabalhos);
- Produto 2.2 – Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC), conforme Resolução Conama 307/2002;
- Produto 3 – Modelo de requerimento para cadastramento de grandes geradores, transportadores e destinadores de RCC;
- Produto 4 – Modelo de declaração com as características e volume médio dos RCC produzidos e/ou destinados;
- Produto 5 – Modelo de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Produto 6 – Modelo de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) para manutenção dos registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos RCC;
- Produto 7 – Documento de acompanhamento de metas para consecução do Plano de Monitoramento;



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

- Produto 8 – Participação, com exposição e apoio técnico, na consulta e audiência pública;
- Produto 9 – Revisão do PMGRCC;
- Produto 10 – Capacitação dos agentes envolvidos.

Registre-se que todos os projetos e documentos pertinentes à seleção pública de propostas para financiamento pelo FMMA estão disponíveis na página do FMMA, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca.

Por fim, informa-se que, assim que os próximos produtos forem disponibilizados pela FUNDACE, serão realizadas as respectivas prestações de contas ao COMDEMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NICOLA ROSSANO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA